

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/VCFL-SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.12.000.000	INSTALAÇÃO
90.12.002.000	TELECOMUNICAÇÃO
90.12.002.001	INSTALAÇÃO DE LEITOS P/ CABOS E FERRAGENS

A empresa interessada em cadastrar-se neste item de serviço, deverá apresentar os seguintes documentos:

TIPO A

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA e/ou **Acervo Técnico** expedido pelo CREA que comprove experiência da empresa e do **responsável técnico**, na execução de serviços de **instalação de leitos para cabos e ferragens para telecomunicação;**

2-Apresentar relação de equipamentos e ferramentas disponíveis em quantidade conforme o especificado no anexo I para a **instalação de leitos para cabos e ferragens para telecomunicação**, proporcional ao número de turmas e em bom estado de conservação e funcionamento, os quais serão inspecionados por técnico da Copel.

3-Apresentar responsável técnico:

-**Currículo** e **registro** em carteira profissional, ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviço ou, contrato social comprovando o vínculo à empresa do profissional (**engenheiro**).

4-Apresentar certificado de registro no CREA da empresa e do responsável técnico.

5-Possuir índice de avaliação de desempenho superior a 7,0 (sete), nos contratos firmados com a COPEL para a instalação de leitos para cabos e ferragens para telecomunicação, conforme anexo II.

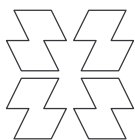
TIPO B

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA e/ou **Acervo Técnico** expedido pelo CREA que comprove experiência da empresa e do **responsável técnico**, na execução de serviços de **instalação de leitos para cabos e ferragens para telecomunicação;**

2-Apresentar relação de equipamentos e ferramentas disponíveis em quantidade conforme o especificado no anexo I para a **instalação de leitos para cabos e ferragens para telecomunicação**, proporcional ao número de turmas e em bom estado de conservação e funcionamento, os quais serão inspecionados por técnico da Copel.

3-Apresentar responsável técnico:

COMPETÊNCIA:388708 STL/DETT-ST INFRAESTRUTURA SIST DE TRA
RESPONSÁVEL/RAMAL: MARCELO M. GABARDO/3492 OU HÉLIO KAZUHIRO KIMURA/3420
ENDEREÇO: R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A SALA 251



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/VCFL-SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

-**Currículo** e **registro** em carteira profissional, ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviço ou, contrato social comprovando o vínculo à empresa do profissional (**técnico**).

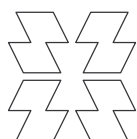
4-Apresentar certificado de registro no CREA da empresa e do responsável técnico.

5-Possuir índice de avaliação de desempenho superior a 7,0 (sete), nos contratos firmados com a COPEL para a instalação de leitos para cabos e ferragens para telecomunicação, conforme anexo II.

DETT/SIESTR

Revisado em 26/12/2006.

COMPETÊNCIA:388708 STL/DETT-ST INFRAESTRUTURA SIST DE TRA
RESPONSÁVEL/RAMAL: MARCELO M. GABARDO/3492 OU HÉLIO KAZUHIRO KIMURA/3420
ENDEREÇO: R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A SALA 251

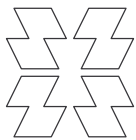


ANEXO I

RELAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA A INSTALAÇÃO DE LEITOS PARA CABOS E FERRAGENS PARA TELECOMUNICAÇÃO.

GRUPO DE SERVIÇO 9012002001

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pasta de lona para ferramentas	3
Bainha de couro para ferramentas	3
Chave de fenda simples 1/8 X 4"	3
Chave de fenda simples 3/16 X 5"	3
Chave de fenda simples 1/4 X 5"	3
Chave de fenda philips 1/8 X 4"	3
Chave de fenda philips 3/16 X 5"	3
Chave de fenda philips 1/4 X 5"	3
Alicate Push-Down c/ impacto	3
Alicate corte diagonal 6"	3
Alicate corte diagonal 4"	3
Alicate Universal 8"	3
Alicate bico curvo 8"	3
Zumbador	3
Chave conectar-desconectar (wire-up)	3
Alicate CRIMP RJ45/11 c/ catraca	3
Sugador de Solda corpo de alumínio	3
chave ajuste p/ porca abert. 26mm	3
Chave combinada 15 mm	3
Pincel pêlo 1 "	3
Arco de serra de 300mm com lâmina	3
Canivete sem ponta com cabo de acrílico	3
Estilete médio	3
Pinça curva	3
Pinça reta	3
Filtro de linha para uso como extensão elétrica	3
Lima chata tipo murça de 203mm	3
Ferro de solda tipo machadinha 500W	2
Ferro de solda 60W	2
Trena de aço ou escala métrica 2m	2
Trena de fibra de vidro 50m	1
Soprador térmico	1
Etiquetadora com impressão por transferência térmica com bateria	1
Furadeira de impacto profissional	1
Broca para concreto de 8mm	1
Broca para concreto de 10mm	1
Broca para concreto de 12mm	1
Serra tico-tico	1
Extensão para furadeira e serra tico-tico	1
Martelo	1



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

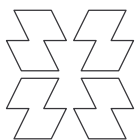
Meia bota de couro com solado isolado (par)	3
Capacete de aba frontal, tipo II - classe B	3
Luva de pelica para proteção (par)	3
Luva de raspa cano médio (par)	3
Óculos de segurança com lente transparente	3
Estojo de primeiros socorros com medicamentos	1

VEÍCULOS:

Veículo para transportar material de obra com bagageiro fechado.	1
Veículo para deslocamento da equipe	(*) 1
Automóvel para supervisor/responsável técnico	(**) 1

(*) este veículo poderá ser dispensável se o veículo que transporta o material, também puder transportar, junto com a carga, três pessoas.

(**) equipamento para atender a mais de uma turma.



ANEXO II

INDICE DE DESEMPENHO PARA A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPREITEIRAS.

GRUPO DE SERVIÇO 9012002001

Cada obra deve ser avaliada conforme o critério abaixo. Ao fim do contrato será calculada a média das avaliações das obras. A média das avaliações das obras, será calculada da seguinte maneira: $\Sigma(\text{nota obtida em cada obra} \times \text{faturamento da obra}) / (\text{faturamento global do contrato})$. Esta média será o índice de avaliação que será utilizada pelo setor de cadastro da Copel para avaliar o desempenho da empreiteira cadastrada no grupo 9012002001.

Abaixo estão as regras e critérios de avaliação:

No início da obra a empreiteira possui dez pontos. As penalidades previstas abaixo, serão cumulativas.

1. Execução conforme projeto e especificações:

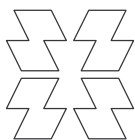
- Descrição: o encarregado da equipe deverá possuir cópia do projeto de instalação e ter conhecimento de todas as especificações técnicas para a execução da obra.
- Penalidade: a cada observação de não conformidade técnica apontada no relatório de fechamento de obra será descontado um ponto.

2. Cuidado e Zelo com Equipamentos em Operação:

- Descrição: Eventualmente os serviços serão executados em estações onde já existem equipamentos em operação. A empreiteira deverá identificar antes do início das atividades, os procedimentos críticos que poderão afetar o funcionamento destes equipamentos e tomar as providências para evitar o desligamento acidental de quaisquer equipamentos.
- Penalidade: para cada equipamento desligado acidentalmente, serão descontados 5 pontos.

3. Pessoal com conhecimento e domínio técnico das atividades:

- Descrição: o encarregado deve orientar os subordinados para a correta execução dos serviços contratados. Todos os técnicos e auxiliares presentes na obra deverão estar familiarizados com o serviço.



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

- Penalidade: a cada intervenção apontada no relatório da fiscalização da obra, indicando que o fiscal precisou orientar a execução de uma determinada tarefa, será descontado um ponto.

4. Cumprimento de prazo/cronograma:

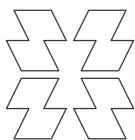
- Descrição: o prazo para a execução de cada obra, constará na ordem de serviço. Este será o prazo considerado para a avaliação.
- Penalidade: a cada dia de atraso, sem justificativa documentada e rubricada pelo fiscal, serão descontados dois pontos.

5. Ferramentas Adequadas:

- Descrição: a empreiteira deverá fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. As ferramentas deverão estar em estado de conservação tal qual não comprometam a segurança do operador, a eficácia dos materiais instalados e a produtividade do serviço.
- Penalidade: a cada ferramenta inadequada percebida pelo fiscal, será descontado um ponto. O encarregado deverá providenciar a imediata substituição da ferramenta. Se não for possível, a obra será paralisada até que as ferramentas estejam adequadas.

6. Utilização de EPI's e EPC's:

- Descrição: após assinatura do contrato e antes do início das obras, um técnico de segurança da Copel proferirá uma palestra onde serão comentados vários aspectos sobre segurança na obra. Serão citados os EPI's e EPC's que devem ser utilizados na execução dos serviços contratados, bem como a avaliação do desgaste destes equipamentos e as respectivas certificações.
- Penalidades:
 - A cada observação de não conformidade de segurança, apontada no relatório da obra, será descontado um ponto.
 - Um técnico de segurança da Copel fará visitas periódicas nas obras. A cada observação de não conformidade apontada no relatório de inspeção de segurança, serão descontados dois pontos.



7. APR:

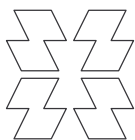
- Descrição: a APR deverá ser atualizada diariamente pelo preposto da empreiteira e rubricada pelo fiscal da Copel e pelo preposto da empreiteira (o preposto da empreiteira na obra será o encarregado, salvo comunicação da empreiteira à Copel em contrário).
- Penalidade: a cada mudança nas condições da APR que não conste observação, será descontado um ponto.

8. Estado de conservação dos equipamentos e veículos:

- Descrição:
 - Todos os equipamentos deverão estar em estado de conservação tal qual não comprometam a segurança do operador, a eficácia dos materiais instalados, a veracidade dos testes e ensaios e a produtividade do serviço.
 - Os veículos utilizados na obra deverão apresentar as condições mínimas exigidas no código de trânsito brasileiro (artigos: 22, 27, 98, 103, 104 e 105) e resolução 14/98 do Denatran.
- Penalidades:
 - A cada observação de não conformidade apontada no relatório da fiscalização da obra será descontado um ponto. O veículo ou o equipamento não poderá ser utilizado até que as anomalias sejam sanadas.
 - O técnico de segurança da Copel fará vistorias periódicas nos veículos e equipamentos. A cada observação de não conformidade apontada no relatório de inspeção de segurança, serão descontados dois pontos.

9. Controle/devolução de materiais:

- Descrição: A Copel disponibilizará quantidade de materiais superior em 10% à quantidade necessária para realizar a obra. Estes materiais estarão disponíveis no almoxarifado da Copel antes do início da obra. Cabe à empreiteira transportá-lo ao local da obra, guardá-lo durante obra e devolvê-lo, ao mesmo almoxarifado de onde retirou, após a conclusão da obra.



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

- Penalidades:
 - A cada dia parado por falta de material devido à falha do controle de materiais, será descontado um ponto.
 - No término da obra, haverá o balanço de materiais liberados pela Copel e os materiais utilizados. A empreiteira deverá providenciar a devolução das sobras em no máximo cinco dias úteis após emissão da RMD. Não ocorrendo a devolução neste prazo, será descontado o equivalente a um ponto por dia de atraso na avaliação deste item.

10. Relacionamento com o fiscal, cliente Copel e Sociedade:

- Descrição: todos os empregados da empreiteira deverão dirigir-se ao fiscal da Copel, ao cliente Copel e às demais pessoas da sociedade, de forma respeitosa e acatar todas as orientações e solicitações do fiscal.
- Penalidade: a cada solicitação ou orientação não acatada e apontada no relatório da fiscalização da obra, será descontado um ponto.

11. Ambiente de trabalho:

- Descrição: o encarregado deve contribuir para manter um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso. Tratar os subordinados com dignidade e resolver os problemas de relacionamento entre os membros da equipe.
- Penalidades:
 - A cada observação apontada no relatório da fiscalização da obra, solicitando providências para melhorar o ambiente de trabalho, será descontado um ponto.
 - O técnico de segurança da Copel fará visitas periódicas à obra. A cada observação solicitando para a empreiteira tomar ações para melhorar o ambiente de trabalho apontada no relatório de inspeção de segurança, será descontado um ponto.